



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPI/IFCE Nº 49, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga a Instrução Normativa nº 2, de 16 de janeiro de 2023, que trata da incompatibilidade de ocupação de vagas simultâneas em cursos de pós-graduação do IFCE.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, § 5º, do Regimento Geral do IFCE, adotando como fundamento o Parecer nº 00058/2026/CONSU/PFIFCEARÁ/PGF/AGU, exarado pela Procuradoria Federal junto ao IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000868/2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Instrução Normativa nº 2, de 16 de janeiro de 2023, que trata da incompatibilidade de ocupação de vagas simultâneas em cursos de pós-graduação do IFCE.

Art. 2º A declaração de nulidade de que trata o art. 1º não implica a automática desconstituição dos atos administrativos praticados sob a égide da norma ora invalidada.

Art. 3º Em observância aos princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança e da estabilidade das relações administrativas, os efeitos administrativos decorrentes da presente declaração não serão aplicados de forma retroativa automática às situações já constituídas.

I - A preservação dos atos administrativos já praticados fundamenta-se no disposto no art. 2º, inciso XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no art. 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

II - Eventual revisão de ato individual praticado com fundamento na Instrução Normativa nº 2, de 16 de janeiro de 2023, deverá ocorrer de forma casuística, mediante motivação específica e com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOELIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 25/02/2026, às 15:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8467708** e o código CRC **A2AC0709**.
